

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 91/91

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FAZENDA".

PEDRO SELESTE MARON FERNANDES, Prefeito Municipal de Major Vieira, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

## L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e da Secretaria do Planejamento e da Fazenda com o objetivo de estabelecer um sistema de cooperação técnico-administrativa entre o Estado e o Município, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural e outros que forem julgados necessários ao desenvolvimento do Município, através da aplicação e uso de Recursos humanos, materiais e financeiros, estaduais e municipais, de forma integrada e racional.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas do orçamento em vigor e as determinadas nos orçamentos vindouros.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rebogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 28 de junho de 1991

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PARECER

Em 02 de 07 de 1991

PRESIDENTE

Pedro Selesté Maron Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO